



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 365 – P

Palmas, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 49, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2022.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recebido 31/03/2022
Al- J. M. M.